



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

Processo Administrativo nº 1405001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL PIO XII/MA.

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE PIO XII/MA**, através da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, neste ato representado pelo Secretário de Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças de interesse da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: ROSELIA S DA COSTA E CIA LTDA ME
CNPJ: 09.579.987/0001-15
REPRESENTANTE: DOMINGOS VIEIRA RAMOS FILHOS
CPF: 346.143.623-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	BOMBA DE 2CV MONO 220 WTTTS	UND	10	R\$ 3.984,05	R\$ 39.840,50
2	BOMBA DE 3CV TRIFASE 380 WTTTS	UND	10	R\$ 4.195,89	R\$ 41.958,90
3	BOMBA DE C5 CV TRIFASE 380 WTTTS	UND	4	R\$ 9.926,49	R\$ 39.705,96
4	BOMBA DE 16 CV TRIFASE 380 WTTTS	UND	3	R\$ 19.355,93	R\$ 58.067,80
5	MANGUEIRA GARGANTA DE 6 POLEGADA	MT	50	R\$ 166,08	R\$ 8.304,00
6	MANGUEIRA GARGANTA DE 5 POLEGADA	MT	50	R\$ 108,10	R\$ 5.405,00
7	MANGUEIRA GARGANTA DE 4 POLEGADA	MT	50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
8	MANGUEIRA GARGANTA DE 3 POLEGADA	MT	50	R\$ 42,06	R\$ 2.103,00
9	MANGUEIRA GARGANTA DE 2 POLEGADA	MT	50	R\$ 25,25	R\$ 1.262,50
10	TUBO DE 6 POLEGADA GEOMECANICO	UND	100	R\$ 557,78	R\$ 55.778,00
11	FILTRO DE 6 POLEGADA GEOMECANICO	UND	80	R\$ 595,58	R\$ 47.646,40
12	BOMBA ANNALGIO 400:	UND	15	R\$ 456,79	R\$ 6.851,85
13	BOMBA ANNALGIO 700:	UND	20	R\$ 790,35	R\$ 15.807,00
14	COLA POLYTUBES 75G:	UND	300	R\$ 6,92	R\$ 2.076,00
15	REGISTRO DE 150 MM GAVETA:	UND	10	R\$ 1.255,22	R\$ 12.552,20
16	PAINEL 5 HP 380 WTTTS	UND	10	R\$ 2.065,27	R\$ 20.652,70
17	PAINEL 2,5 HP 220 WTTTS	UND	15	R\$ 1.118,26	R\$ 16.773,90
18	PAINEL 3,5HP 380 WTTTS	UND	10	R\$ 2.065,27	R\$ 20.652,70
19	PAINEL 6 HP 380 WTTTS:	UND	10	R\$ 2.908,94	R\$ 29.089,40
20	LUVA DE 2 POLEGADA FG	UND	100	R\$ 27,28	R\$ 2.728,00
21	LUVA DE 1 1/2 FG	UND	100	R\$ 19,62	R\$ 1.962,00
22	LUVA DE 20 SOLDAVEL	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
23	LUVA DE 50 SOLDAVEL	UND	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
24	LUVA DE 1 1/4 FG	UND	75	R\$ 11,79	R\$ 884,25
25	TUBO PVC DE ROSCA DE 1 1/2	UND	150	R\$ 90,21	R\$ 13.531,50
26	TUBO PVC DE 2 POLEGADA	UND	100	R\$ 90,68	R\$ 9.068,00
27	TUBO DE 50 SOLDAVEL	UND	300	R\$ 56,90	R\$ 17.070,00
28	TUBO DE 60 SOLDAVEL	UND	150	R\$ 65,86	R\$ 9.879,00
29	TUBO DE 20 SOLDAVEL	UND	500	R\$ 18,69	R\$ 9.345,00
30	ABRACADEIRA DE 1 1/2	UND	60	R\$ 72,35	R\$ 4.341,00
31	VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2	UND	30	R\$ 64,16	R\$ 1.924,80
32	TAMPA DE POÇO DE 6 POLEGADA	UND	60	R\$ 63,98	R\$ 3.838,80
33	TAMPA DE POÇO DE 4 POLEGADA	UND	20	R\$ 40,66	R\$ 813,20
34	JOELHO DE 1 1/2 FG	UND	80	R\$ 18,81	R\$ 1.504,80
35	JOELHO DE 2 POLEGADA FG	UND	25	R\$ 27,51	R\$ 687,75
36	NIPLE DE 1 1/2 FG	UND	25	R\$ 21,30	R\$ 532,50
37	NIPLE DE 2 FG	UND	25	R\$ 26,25	R\$ 656,25

38	CABO PP 3X4 MM	MT	500	R\$ 12,21	R\$ 6.105,00
39	CABO PP 3X6 MM	MT	500	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
40	CABO PP 3X2,5 MM	MT	500	R\$ 8,76	R\$ 4.380,00
41	CABO PP DE 3X16 MM	MT	150	R\$ 29,43	R\$ 4.414,50
42	CABO DE SUSTENTAÇÃO 3X16	MT	200	R\$ 31,51	R\$ 6.302,00
43	CABO DE SUSTENTAÇÃO 5X16	MT	200	R\$ 38,27	R\$ 7.654,00
44	LUVA DE UNIAO FG DE 1 1/2	UND	25	R\$ 46,32	R\$ 1.158,00
45	LUVA DE UNIAO DE 2 FG	UND	15	R\$ 76,32	R\$ 1.144,80
46	FLANGE DE 50	UND	35	R\$ 31,68	R\$ 1.108,80
47	FLANGE DE 60	UND	35	R\$ 40,25	R\$ 1.408,75
48	FLANGE DE 85	UND	20	R\$ 159,57	R\$ 3.191,40
49	REGISTRO DE GAVETA DE 50	UND	25	R\$ 74,69	R\$ 1.867,25
50	REGISTRO DE GAVETA DE 60	UND	25	R\$ 58,39	R\$ 1.459,75
51	REGISTRO DE GAVETA 85	UND	10	R\$ 912,11	R\$ 9.121,10
52	VALVULA AUTOMATICA COM REGULADOR 220WTTS	UND	10	R\$ 758,59	R\$ 7.585,90
53	BOMBEADOR DE 4 POÇEGADA 16 ESTAGIOS	UND	7	R\$ 1.325,42	R\$ 9.277,94
54	BOMBEADOR DE 6 POLEGADA 9 ESTAGIO	UND	3	R\$ 3.325,80	R\$ 9.977,40
55	SERVIÇO DE CONCERTO DE PAINEL	SER	6	R\$ 1.405,24	R\$ 8.431,44
56	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO BOMBA DE 4HP 220	SER	6	R\$ 2.069,98	R\$ 12.419,88
57	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE BOMBA DE 2,5HP 220	SER	10	R\$ 1.569,38	R\$ 15.693,80
58	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE BOMBA DE 2,5HP 380	SER	15	R\$ 1.662,61	R\$ 24.939,15
59	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE BOMBA DE 5 HP 380	SER	8	R\$ 2.069,98	R\$ 16.559,84
60	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE BOMBA 7,5HP 380	SER	8	R\$ 3.142,48	R\$ 25.139,84
61	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO	MT	2.500	R\$ 84,68	R\$ 211.702,50
VALOR TOTAL					R\$ 906.555,70

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

2.1. O fornecimento/serviço poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante de Pio XII/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor/serviço registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento/serviço seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento/serviço em igualdade de condições.

2.2. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento/serviço.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento/serviço, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pio XII/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos/serviços das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/serviço; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais

licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento/serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento/serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento/serviço do objeto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pio XII/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Pio XII(MA), 04 de agosto de 2021

Órgão Gerenciador
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

DETENTORA DO REGISTRO
ROSELIA S DA COSTA E CIA LTDA ME
CNPJ: 09.579.987/0001-15
REPRESENTANTE: DOMINGOS VIEIRA RAMOS FILHOS
CPF: 346.143.623-20